



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 415/2015

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso das atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vice-prefeito deste município, Sr. Humberto Candian, ocorrido no dia 11 do corrente;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados ao município de Antônio Carlos, tendo exercido por duas vezes o cargo de Vice-Prefeito Municipal, presidente da Câmara e vereador;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade antoniocarlense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

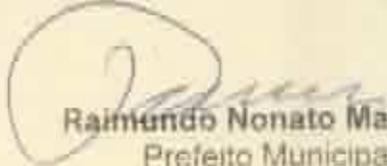
### DECRETA:

**ARTIGO 1º – LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Antônio Carlos, em sinal de profundo pesar pelo passamento do ex-vice-prefeito **Humberto Candian – "Bebeto"**.

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 12 de Janeiro de 2015.

  
Raimundo Nonato Marques  
Prefeito Municipal